SMZ 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 48.328.500/0001-83)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2 – 3
Demonstrações contábeis	4
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
SMZ 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras SMZ 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do SMZ 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 pois devido a relevância dos assuntos descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Ausência de demonstrações financeiras auditadas das companhias fechadas

Conforme nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em ações da (i) Royal Face Franchising S.A. (ii) Carflix Intermediação de Veículos Automotores S.A. e (iii) QÓculos S.A. – Franqueadora S.A. ("Companhias Investidas") no montante consolidado de R$ 19.561 mil, o equivalente a 44,34% do Patrimônio Líquido. Até a data de emissão deste relatório, as Companhias Investidas não possuíam demonstrações financeiras auditadas, bem como não nos foi possível executar procedimentos alternativos. Dessa forma, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Limitação sobre saldos iniciais

Até a data de emissão deste relatório não possuíamos acesso aos papéis de trabalho relativo ao exercício findo de 28 de fevereiro de 2025. Consequentemente, não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas para suportar os saldos de abertura de ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como seus eventuais reflexos no resultado do exercício, nas mutações do patrimônio líquido e nos

fluxos de caixa para relativo ao exercício findo de 28 de fevereiro de 2025. Desta forma, não nos foi possível determinar eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Outros Assuntos

Demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

As demonstrações contábeis do Fundo, correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 04 de agosto de 2025, relatório de auditoria sem modificações.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

SMZ 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 48.328.500/0001-83
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026			2025	
Aplicações / Especificação	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**3.779**	**8,56**		**737**	**2,53**
Disponibilidades	**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários	1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro	**3.778**	**8,56**		**736**	**2,53**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F.	3.778	8,56	490.089	736	2,53
Títulos e valores mobiliários	**39.625**	**89,83**		**29.513**	**101,31**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**39.625**	**89,83**		**29.513**	**101,31**
Peça Rara Franquias S.A.	15.229	34,53	272.150	13.208	45,34
Royal Face Franchising S.A.	15.045	34,11	1.000	16.305	55,97
Terça da Serra Franqueadora	4.835	10,96		-	-
Qoculos S.A.	2.516	5,70		-	-
Carflix	2.000	4,53		-	-
Outros valores e bens	**3.192**	**7,24**		**8**	**0,03**
Dividendos a receber	**1.688**	**3,83**		**-**	**-**
Peça Rara Franquias S.A	681	1,54		-	-
Royal Face Franchising S.A	762	1,73		-	-
Qoculos S.A.	245	0,56		-	-
Despesas antecipadas	**1.504**	**3,41**		**8**	**0,03**
Despesas diferidas	1.504	3,41		-	-
Despesas diversas	-	-		8	0,03
Total do ativo	**46.596**	**105,63**		**30.258**	**103,87**
Títulos e valores mobiliários	**2.272**	**5,15**		**-**	**-**
Valores a integralizar	**2.272**	**5,15**		**-**	**-**
Carflix	1.000	2,27		-	-
Qoculos S.A.	1.272	2,88		-	-
Outras obrigações	**214**	**0,49**		**1.128**	**3,87**
Outras despesas administrativas	191	0,43		77	0,26
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	16	0,04		25	0,09
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	4	0,01		-	-
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	3	0,01		1.026	3,52
Patrimônio líquido	**44.110**	**100,00**		**29.130**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**46.596**	**100,49**		**30.258**	**103,87**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SMZ 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 48.328.500/0001-83
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2026	2025
Resultado		**5.259**	**(958)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**4.150**	**(958)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	596	(2.563)
Receita de dividendos e bonificações	**5**	3.322	1.538
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	232	66
Outras receitas		**1.109**	**-**
Reversão de provisão de exercícios anteriores	**6**	1.109	-
Encargos	**8**	**(5.779)**	**(2.866)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(5.335)**	**(3.944)**
Consultoria especializada	**14**	(4.533)	(3.559)
Consultoria jurídica		(766)	(299)
Despesas com Due diligence		-	(51)
Auditoria externa		(5)	(18)
Despesas com serviços de avaliação		(31)	(17)
Serviços de estruturação			-
Despesas da Administração	**14**	**(308)**	**1.153**
Taxa de gestão		(32)	-
Taxa de administração		(237)	(297)
Despesas de controladoria		(39)	(43)
Provisão de performance		-	1.493
Demais despesas		**(136)**	**(75)**
Outras depesas		(126)	(54)
Taxa de fiscalização CVM		(8)	(19)
Taxa Anbima		(2)	(2)
Resultado líquido nos exercícios		**(520)**	**(3.824)**
Quantidade de cotas		*38.159,0205*	*22.659,0204*
Resultado por cota - valor em R$		*(13,6272)*	*(168,7628)*
Quantidade de cotas - Classe A		*16.053,2332*	*9.532,4925*
Resultado por cota - valor em R$		*(5,7329)*	*(70,9973)*
Quantidade de cotas - Classe B		*22.105,7872*	*13.126,5279*
Resultado por cota - valor em R$		*(7,8943)*	*(97,7655)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SMZ 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 48.328.500/0001-83
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(520)**	**(3.824)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(520)**	**(3.824)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SMZ 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 48.328.500/0001-83

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024 - Reapresentação	**15.859**	**10.295**	**26.154**
Emissão de cotas	6.800		6.800
Resultado líquido do Exercício		(3.824)	(3.824)
Em 28 de fevereiro de 2025	**22.659**	**6.471**	**29.130**
Emissão de cotas	15.500		15.500
Resultado líquido do Exercício		(520)	(520)
Em 28 de fevereiro de 2026	**38.159**	**5.951**	**44.110**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SMZ 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 48.328.500/0001-83
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	232	66
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(766)	(299)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(6.037)	-
(-) Pagamento de Due diligence		-	(51)
(-) Pagamento de taxa de administração		(135)	(297)
(-) Pagamento de laudo de avaliação		(33)	
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(18)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(39)	(43)
(-) Pagamento de auditoria		(15)	(12)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(29)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(2)
(-) Pagamento de outras despesas		(127)	(19)
(-) Pagamento de consultoria		-	(2.217)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(6.960)**	**(2.892)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(7.244)	(662)
Dividendos e amortizações recebidas	**5**	1.746	1.538
(Venda) de opção de ação em companhia fechada	**6**	-	(5.009)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(5.498)**	**(4.133)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	15.500	6.800
Caixa líquido das atividades de financiamento		**15.500**	**6.800**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.042**	**(225)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	737	962
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	3.779	737
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.042**	**(225)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O SMZ 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 28 de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 8 de maio de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração determinado de 10 (dez) anos, contados da Data de Primeira Integralização, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos ("Prazo de Duração do Fundo"), observado que o Prazo de Duração do Fundo poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante proposta do Comitê de Investimentos e aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo em Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe Única poderá realizar investimentos em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas, de emissão de sociedades alvo ou sociedades investidas, cotas de classe de outros fundos de investimento em participações, cotas de classe de fundos de investimento em ações – mercado de acesso, e opções de compra, opção de subscrição, mútuos conversíveis em participações societárias, ou outros instrumentos ou arranjos contratuais que resultem em aporte de capital ou dívida, conversível ou não na sociedade alvo ou Sociedade Investida ("Valores Mobiliários" e "Política de investimento", respectivamente).

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar

os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela Noronha Trust Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram

adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos, especificamente as operações com opções, são registradas, na data da operação, pelo valor justo, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção. As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas na data de operação e, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato, são registradas diariamente, ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado.

e) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, sem cotação em bolsa ou valores ou mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

		2026	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.773,7481	2.130	3.778
Total		**2.130**	**3.779**

		2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,5022	490.089	736
Total		**490.089**	**737**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com aplicações em cotas de fundo no valor de R$ 232 (R$ 66 em 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Peça Rara Franquias S.A.	272.150	7.822	15.229	22,71%
Royal Face Franchising S.A.	1.000	8.809	15.045	10,00%
Terça da Serra Franqueadora	11.104	5.000	4.835	7,00%
Qoculos S.A.	22.222	1.244	2.516	10,00%
Carflix	162.823	1.000	2.000	10,00%
Total	**469.299**	**23.875**	**39.625**	

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Royal Face Franchising S.A.	1.000	7.822	16.305	10,00%
Peça Rara Franquias S.A.	272.150	8.809	13.208	22,71%
Total	**273.150**	**16.631**	**29.513**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		28 de fevereiro de 2026			
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**A integralizar**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Peça Rara Franquias S.A.	13.208	-	-	2.021	15.229
Royal Face Franchising S.A.	16.305	-	-	(1.260)	15.045
Terça da Serra Franqueadora	-	5.000	-	(165)	4.835
Qoculos S.A.	-	1.244	1.272	-	2.516
Carflix	-	1.000	1.000	-	2.000
Total	**29.513**	**7.244**	**2.272**	**596**	**39.625**

		28 de fevereiro de 2025			
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Exercício Opção**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Royal Face Franchising S.A.	7.160	662	-	8.483	16.305
Peça Rara Franquias S.A.	10.903	-	13.350	(11.045)	13.208
Total	**18.063**	**662**	**13.350**	**(2.562)**	**29.513**

a) Descrição das companhias investidas

- **Royal Face Franchising S.A ("Royal Face")**

A Royal Face é uma rede de clínicas de estética que está presente em 23 estados com 300 unidades, entre próprias e franqueadas. A Royal Face tem como foco prover procedimentos estéticos de alta qualidade com atendimento personalizado, com constante pesquisa e atualização de todos os produtos e serviços, entre diversos pontos cruciais que compõem a trajetória da companhia.

Em 09 de junho de 2023, foi concluída a aquisição de participação na companhia Royal Face, onde o Fundo desembolsou o montante de R$ 7.160 para a compra de 1.000 ações preferenciais dessa investida, totalizando uma participação de 10% do capital social da Royal Face, com aporte de 100% secundário realizado à vista no ato do fechamento.

Em 15 de abril de 2024, foi celebrado um aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações, originalmente firmado em 09 de junho de 2023, com o objetivo de estabelecer os critérios e condições para o pagamento do ajuste de preço e do earn-out. Com base nas disposições contratuais e nos resultados apurados, foi identificada uma diferença positiva no Preço de Aquisição, bem como a superação do EBITDA Mínimo da Sociedade, razão pela qual o Fundo efetuou, na mesma data, o pagamento aos vendedores dos seguintes valores:

a) R$ 137 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), referentes ao ajuste do Preço de Aquisição; e
b) R$ 525 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), referentes ao Earn-Out.

- **Peça Rara Franquias S.A. ("Peça Rara")**

Nascida em Brasília, a Peça Rara atua no segmento de brechós e está presente em 15 estados com 08 (oito) lojas próprias e uma rede com aproximadamente 118 (cento e dezoito) franquias de brechó. A empresa tem como foco artigos de vestuário adulto e infantil, além de brinquedos e móveis. A maioria dos fornecedores dos produtos das lojas são os próprios clientes. Sua principal proposta de valor está no fomento ao consumo sustentável e à economia circular, com prolongamento do ciclo de vida dos produtos e itens seminovos de alta qualidade a preços atrativos.

Em 26 de maio de 2023 foi concluída a transferência da posição contratual do fundo SMZ Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (SMZ 1) para o fundo SMZ 2, o qual exerce a Opção de Compra de participação na empresa Peça Rara Franquias S.A, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na quantidade de 83.738 ações, o Fundo desembolsou um total de R$ 3.800 na compra das ações.

Em 16 de abril de 2024, foi celebrado o Termo de Exercício e Distrato ao Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra e de Opção de Subscrição de Ações e Outras Avenças, no qual o Fundo exerceu a Opção de Compra Remanescente, em relação a 149.763 (cento e quarenta e nove mil, setecentas e sessenta e três) ações ordinárias, representativas de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do capital social total da Peça Rara, pelo valor total R$ 5.009 (cinco milhões, nove mil, trezentos e oitenta e dois reais).

A auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, ao qual, que emitiram as o relatório datado em 23 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

- **Terça da Serra – Franqueadora S.A. ("Terça da Serra")**

A Terça da Serra está sediada na cidade de Campinas - SP e tem por objeto social o gerenciamento de franquias e rede de negócios, licenciamento de marcas e assessoria e consultoria empresarial. A companhia atua como uma instituição de longa permanência para idosos das classes A e B e, entre os serviços geralmente ofertados, destacam-se a moradia permanente, moradia por períodos específicos, reabilitações e *day care*. A Terça da Serra possui diversas unidades pelo Estado de São Paulo, contando também com um Centro Terapêutico nas cidades de Campinas e Jaguariúna.

Em contato de compra e venda de ações, realizado em 22 de janeiro de 2026, o Fundo realizou a aquisição de 11.104 ações preferenciais – série B, no valor de R$ 5.000.

- **QÓculos S.A. ("QÓculos")**

A Qoculos S.A., fundada em 2013, é uma sociedade com sede em Barueri, que atua no segmento óptico. A QÓculos desenvolve soluções tecnológicas voltadas à comercialização de óculos, lentes e produtos correlatos, com foco na digitalização da experiência de compra e na integração entre canais físicos e digitais.

Em contato de compra e venda de ações, realizado em 5 de novembro de 2025, o Fundo realizou a aquisição de 22.222 ações preferenciais – classe A, no valor de R$ 1.245.

- **Carflix Intermediação de Veículos Automotores S.A. ("Carflix")**

A Carflix, fundada em 2018, é uma sociedade com sede em São Paulo, que atua no setor automotivo. A Carflix oferece uma plataforma para intermediação da compra e venda de veículos usados, buscando proporcionar maior eficiência, segurança e transparência nas transações entre compradores e vendedores.

Em contato de compra e venda de ações, realizado em 29 de abril de 2025, o Fundo realizou a aquisição de 162.823 ações preferenciais – classe A, no valor de R$ 2.000.

b) Avaliação do valor justo em 31 de janeiro de 2025

O valor justo da Terça da Serra – Franqueadora S.A ("Terça da Serra"), Peça Rara Franquias S.A ("Peça Rara") e Royal Face Franchising S.A ("Royal Face"), foram atualizados com base em laudo de avaliação independente elaborado pela Mazars Cabrera Assessoria Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. ("Mazars").

A Mazars é um grupo internacional, integrado e independente de auditoria, consultoria financeira, tributária e empresarial e serviços contábeis. Está presente em 100 países, formando rede de 300 escritórios. Atuando no Brasil desde 1995, a Mazars fornece soluções abrangentes e personalizadas para seus clientes nacionais e internacionais.

A Mazars definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado ("DCF") como o melhor método para avaliação do valor econômico das companhias investidas relacionadas acima, por acreditar que esta é a que melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração das companhias quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor.

Terça da Serra

- **Data base:** 30 de novembro de 2026
- **Período das projeções:** novembro de 2025 a dezembro de 2035.
- **Taxa livre de risco:** 4,65%
- **Taxa de desconto:** 18,5%
- **Beta desalavancado:** 0,86
- **Prêmio de risco de mercado:** 5,0%

Peça Rara

- **Data base:** 30 de novembro de 2025
- **Período das projeções:** dezembro de 2025 a dezembro de 2035.
- **Taxa livre de risco:** 4,65%
- **Taxa de desconto:** 17,7%
- **Beta desalavancado:** 1,54
- **Prêmio de risco de mercado:** 5,0%

Royal Face

- **Data base:** 30 de novembro de 2025
- **Período das projeções:** dezembro de 2025 a dezembro de 2035.
- **Taxa livre de risco:** 4,62%
- **Taxa de desconto:** 19,0%
- **Beta desalavancado:** 0,82
- **Prêmio de risco de mercado:** 5,0%

c) Avaliação do valor justo por transação

O valor justo da Carflix e QÓculos foi determinado com base na rodada de investimento durante o exercício de 2026. Dessa forma, a Administração compreende que os valores já representam o valor justo deste investimento.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o fundo não operou com derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos, já que as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as cotas:
   a. não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 578/16; e
   b. não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais cotas, caso o cotista deseje alienã-las.
(ii) a carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas sociedades investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de poucas sociedades investidas, sendo que quanto maior for a concentração da carteira, maior será a exposição do Fundo em relação ao risco de tais sociedade investidas.
(iii) não há garantia quanto ao desempenho, à solvência ou à continuidade dos negócios das Sociedades Investidas, não podendo a Administradora e/ou a Gestora serem responsabilizados por riscos inerentes às sociedades investidas, por riscos de crédito de modo geral, por qualquer

depreciação da carteira ou por eventuais prejuízos sofridos pelos cotistas, salvo em casos de comprovada má-fé ou manifesta negligência.

(iv) os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas.

(v) os investimentos do Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o cotista.

(vi) os investimentos do Fundo estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sociedades investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais, e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira.

(vii) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora e da Gestora.

(viii) o Fundo está sujeito ao risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos que compõem a carteira ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço d negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

(ix) a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

(x) a realização de investimentos no Fundo sujeita o cotista aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(xi) as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

(xii) existe a possibilidade de que, ao final do período de distribuição das cotas, não sejam subscritas todas as cotas ofertadas pelo Fundo, o que, consequentemente, fará com que o Fundo detenha um patrimônio menor que o estimado. Tal fato pode ensejar uma redução nos planos de investimento do Fundo e, consequentemente, na expectativa de rentabilidade do Fundo.

(xiii) as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 30.099 e R$ 10.260, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Consultoria especializada	(4.533)	(13,90)	(3.559)	(11,82)
Taxa de gestão	(32)	(0,10)	-	-
Consultoria jurídica	(766)	(2,35)	(299)	(0,99)
Taxa de administração	(237)	(0,73)	(297)	(0,99)
Outras depesas	(126)	(0,39)	(54)	(0,18)
Despesas com Due diligence	-	-	(51)	(0,17)
Despesas de controladoria	(39)	(0,12)	(43)	(0,14)
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(0,02)	(19)	(0,06)
Auditoria externa	(4)	(0,01)	(18)	(0,06)
Despesas com serviços de avaliação	(31)	(0,10)	(17)	(0,06)
Taxa Anbima	(2)	(0,01)	(2)	(0,01)
Serviços de estruturação	-	-	-	-
Provisão de performance	-	-	1.493	4,96
	(5.778)	**(17,71)**	**(2.866)**	**(9,52)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo será constituído por 1 (uma) classe única de cotas, que significa o conjunto de classes representando o patrimônio total do Fundo. A classe única será dividida em classe única tipo A e classe única tipo B.

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe A	16.053,2332	1.155,9547	9.532,4925	1.010,2049
Classe B	22.105,7872	1.155,9547	13.126,5279	1.010,2049

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui 38.159,0205 cotas integralizadas (22.659,0204 cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	32.618	1.155,9547	(13,14)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	30.094	1.232,7958	(25,25)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de Cotas será objeto de oferta pública de distribuição realizada sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160/22, a ser realizada pelo Administrador, nos termos do suplemento apenso A este Regulamento na forma do apenso A, que constitui parte integrante e indissociável do regulamento do Fundo (“Primeira Emissão”).

No âmbito da primeira emissão, a classe única poderá realizar a primeira chamada de capital quando forem alcançadas subscrições de cotas em montante igual ou superior a R$100.000.000,00 (cem milhões de reais).
Ao se tornar operacional a partir da data da primeira integralização, a classe única deverá ter um patrimônio líquido mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas em emissões subsequentes à data da primeira emissão proporção da quantidade de cotas de cada cotista em relação a totalidade de cotas emitidas e em circulação na data da deliberação de emissão de novas cotas (incluindo no caso de uso de Capital Autorizado).

O Gestor, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em assembleia especial, mediante recomendação do comitê de Investimentos, poderá captar recursos adicionais para investimento em valores mobiliários, no valor de até R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), por meio de recomendação ao Administrador para a emissão de novas cotas e realização de oferta subsequente da Classe Única, mediante celebração de ato único do Administrador, sem necessidade de aprovação em assembleia especial.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 15.500, representadas por 15.500,0001 novas cotas (R$ 6.800, representadas por 6.799,9995 em 2025).

- **Inadimplemento**

O cotista que não cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar cotas na forma e nas condições previstas no regulamento do Fundo e nos respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento ficará de pleno direito constituído em mora, após comunicado enviado pela Administradora para regularização em até 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, *pro rata temporis* entre a data em que tal pagamento deveria ter sido feito e a data em que for efetivamente realizado, e de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o débito corrigido.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega

de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.
Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve amortizações de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela Noronha Trust Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024. ("Administradora").

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

c) O Fundo contará com os serviços de consultoria especializada prestado pela SMZ Consultoria de Investimentos Ltda., sociedade com sede na Av. Magalhães de Castro, n. 4.800, bloco 02, conjunto 61, sala 03, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.324.661/0001-33 ("Consultor especializado").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, a Classe Única pagará ao Administrador, a partir da data do início do seu funcionamento, uma Taxa de Administração correspondente a (i) 0,127% (zero vírgula cento e vinte e sete por cento) ao ano, calculada sobre o Capital Subscrito durante todo o Período de Investimento; ou (ii) 0,127% (zero vírgula cento e vinte e sete por cento) ao ano, calculada sobre o Capital Investido durante todo o Período de Desinvestimento ("Remuneração do Administrador"). Em ambos os períodos mencionados nos itens "(i)" e "(ii)" deste Artigo, será observado o valor mínimo mensal bruto de R$22 (vinte e dois mil reais), corrigido anualmente com base no IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Data de Transferência.

Será devida ao Administrador uma remuneração única equivalente a R$ 20 (vinte mil reais) a título de estruturação da Classe Única a ser paga em até 5 (cinco) Dias Úteis após a Data da Primeira Integralização.

O cálculo da Taxa de Administração levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 237 (R$ 297 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão, o Gestor fará jus a uma remuneração de R$ 3 (três mil reais) mensais bruta, a ser paga durante o Prazo de Duração da Classe Única, que será descontada da Remuneração do Consultor Especializado, nos termos do Contrato de Consultoria Especializada.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente (base 1/252), sendo apropriada por Dia Útil, e paga mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Primeira Integralização. O primeiro pagamento da Taxa de Gestão deverá englobar, além do mês de referência, o reembolso das despesas referentes ao período de estruturação da Classe Única.

O cálculo da Taxa de Gestão levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada com taxa de gestão foi de R$ 32 (não houve em 2025).

- **Taxa de consultoria especializada**

A remuneração do consultor especializado será independente das demais taxas previstas neste Capítulo e será correspondente a: (i) 2,0% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o capital subscrito durante o Período de Investimento; (ii) 2,0% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido durante o período de desinvestimento, observado que, em ambos os casos, aplicar-se-á um valor mínimo mensal de R$ 180 (cento e oitenta mil reais) ("Remuneração do Consultor Especializado"). O capital subscrito, o patrimônio líquido e o valor mínimo mensal da Remuneração do Consultor Especializado, conforme aplicável, serão corrigidos anualmente pelo IPCA em todo o mês de fevereiro. Parágrafo Primeiro.

A Remuneração do Consultor Especializado será apropriada diariamente (base 1/252), e paga semestralmente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do início do exercício semestral, a partir da Data de Início da Classe Única, sendo observado que valores eventualmente devidos ao Consultor

Especializado, a título de Taxa de Ingresso, serão pagos em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da entrada de tais recursos.

Sobre as remunerações previstas, serão acrescidos todos os tributos devidos em razão da prestação dos serviços. Para os Cotistas Classe B (e tão somente Cotistas Classe B), a alíquota de 2,0% (dois por cento) da Remuneração do Consultor Especializado prevista no artigo 41 do regulamento do Fundo poderá ser reduzida gradativamente até a alíquota piso de 1,0% (um por cento), mediante o cumprimento de metas e objetivos econômicos do Consultor Especializado previstas no Contrato de Consultoria Especializada.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de consultoria especializada foi de R$ 4.533 (R$ 3.559 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Taxa de Desempenho Classe Única Tipo A.

Pelo desempenho da Carteira, o Consultor Especializado fará jus a uma taxa de desempenho a ser paga pelos cotistas classe A, observadas cumulativamente as condições dos incisos abaixo ("Taxa de Desempenho Classe A"):

(i) Primeiro, todos os recursos serão pagos apenas aos cotistas classe A, até que atingido, em uma ou mais distribuições, o montante equivalente à soma do: (a) valor do Capital Integralizado, ajustado pela variação do IPCA do mês anterior à data da integralização e o IPCA do mês anterior à data do efetivo pagamento, proporcionalmente à participação de cada cotista classe A no capital Integralizado; e (b) o custo de oportunidade no mesmo período aplicado sobre o resultado da alínea "a" acima;

(ii) Segundo, de forma que o valor distribuído a título de Catch-up represente 20% (vinte por cento) do valor correspondente a soma dos seguintes valores: (a) o valor total do IPCA acrescido do Custo de Oportunidade; e (b) o valor distribuído a título de Catch-up. Este valor distribuído a título de Catch-up será equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do IPCA acrescido do Custo de Oportunidade, distribuído conforme o Artigo 40 do regulamento do Fundo (i) (b) acima, será pago ao Consultor Especializado, a título de Catch-up; e

(iii) Terceiro, os recursos excedentes serão distribuídos simultaneamente entre o Consultor Especializado, a título de Taxa de Desempenho Classe A, e os Cotistas Classe A, na proporção de 20% (vinte por cento) para o Consultor Especializado e 80% (oitenta por cento) para os Cotistas Classe A.

Taxa de Desempenho Classe B.

Pelo desempenho da carteira, o consultor especializado fará jus a uma taxa de desempenho a ser paga pelos cotistas classe B, observadas cumulativamente as condições dos incisos abaixo ("Taxa de desempenho classe B"):

(i) Primeiro, todos os recursos serão pagos apenas aos Cotistas Classe B, até que atingido, em uma ou mais Distribuições, o montante equivalente à soma do: (a) valor do Capital Integralizado, ajustado pela variação do IPCA do mês anterior à data da integralização e o IPCA do mês anterior à data do efetivo pagamento, proporcionalmente à participação de cada Cotista Classe B no Capital Integralizado; e (b) o Custo de Oportunidade no mesmo período aplicado sobre o resultado da alínea "a" acima; e

(ii) Segundo os recursos excedentes serão distribuídos simultaneamente entre o consultor especializado, a título de taxa de desempenho classe B, e os cotistas classe B, na proporção de 20% (vinte por cento) para o consultor especializado e 80% (oitenta por cento) para os cotistas classe B.

Para fins meramente exemplificativos, o Apenso B apresenta uma fórmula para cálculo do Catch-Up, bem como uma simulação dos cálculos do Catch-Up, para exclusivamente as Cotas da Classe Única Tipo A.

Uma vez incidente a Taxa de Desempenho, esta deverá ser paga ao consultor especializado no momento da realização de distribuições pela classe única aos cotistas, observada a ordem das distribuições previstas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve despesa com taxa de performance.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada uma reversão de taxa de performance no valor de R$ 1.493 (provisão no valor de R$ 2.519 no período de 08 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) decorrente das provisões constituídas em exercício anterior em razão da desvalorização das cotas. Tal desvalorização impacta diretamente a provisão para pagamento de performance), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração e corresponderá a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), corrigida anualmente pelo IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Data de Transferência.

Na hipótese de a Administradora prestar o serviço de distribuição de cotas, o distribuidor fará jus a remuneração equivalente a R$ 1.000 (mil reais) a cada nova emissão de Cotas. Na hipótese do distribuidor ser entidade que não seja a Administradora, a taxa de distribuição será estabelecida no ato de emissão das novas cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 39 (R$ 43 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação,

de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto à Noronha Trust Ltda., Administradora e Gestora do Fundo, no montante de R$ 16 e R$ 4, respectivamente. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de custódia e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 4. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia e controladoria, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Alterações estatutárias

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 27 de março de 2025, foi deliberado e aprovado: (i) A substituição e a transferência do serviço de administração e gestão do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para Noronha Trust Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Novo Administrador"), o que deverá ocorrer na data de fechamento aprovada na consulta formal ("Data de Transferência"); (ii) A ratificação dos serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos, exercido atualmente pelo Banco Daycoval, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311- 200 ("Custodiante"); e (iii) Deliberar acerca da alteração do Regulamento do Fundo para refletir as alterações e adaptá-lo aos padrões operacionais e redacionais do Novo Administrador.

21. Eventos subsequentes

Em 18 de março de 2026, o Fundo adquiriu a participação na Líbero Corretora de Seguros S.A., passando a deter 149.348 ações preferenciais.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo